

1950.

~~Assassinio Local~~ -

Prefeito Municipal.

Mr. Félix de Souza

Secretário.

Lei nº 216 de 17 de Janeiro de 1950

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º) - Fica fixado em doze mil cruzeiros (cr. 12.000,00) anuais o auxílio concedido pela Prefeitura Municipal ao concessionário do Serviço de Transporte Urbano. Art. 2º) - A despesa decorrente do aumento ora dando será incluída no Orçamento Geral de 1950. Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Janeiro de 1950.

~~Assassinio Local~~ - Prefeito Municipal  
Mr. Félix de Souza  
Secretário

Lei nº 47, de 3 de Março de 1950.

Libre Crédito Especial de R\$ 8.400,00

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica autorizado crédito especial de vinte mil e quatrocentos cruzeiros (R\$ 8.400,00) para abonar as prestações da dívida contraída com credor particular, Município ou concessionário do serviço de Transporte Urbano, em 1949.

Art. 2º - Ficam revogados os seguintes artigos:  
muito obrigado: